



Projeto de Lei Legislativo nº 01 de 20 de janeiro de 2025.

“Concede reajuste no Cartão Alimentação dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Congonhal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Proposição:

Art. 1º - Fica concedido reajuste no valor mensal do Cartão Alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal, fixando o valor em R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Congonhal/MG, 20 de janeiro de 2025.

Vanderval Mariano

Presidente

Renato Silva

Vice-Presidente

Lucas Santos Carvalho

Secretário



Justificativa:

Senhores Vereadores, a aprovação do presente Projeto de Lei Legislativo é de uma necessidade imperiosa. Senão vejamos:

O Cartão Alimentação, criado pela Lei Municipal nº 1.239, de 12 de junho de 2009, teve seu último reajuste fixado pela Lei Municipal nº 1.453, de 09 de maio de 2019.

O benefício não é reajustado há quase 06 anos, tendo a inflação corroído o poder aquisitivo dos servidores municipais.

Pelo que, contamos com a costumeira colaboração dos nobres Vereadores desta honrada Casa das Leis, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, regulamentando assim, a matéria no âmbito municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossas Excelências, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, o que estendemos aos seus Nobres Pares.

Atenciosamente.

Congonhal/MG, 20 de janeiro de 2025.

Vanderval Mariano

Presidente

Renato Silva

Vice-Presidente

Lucas Santos Carvalho

Secretário